



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Compras  
Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**SOLICITAÇÃO Nº 458 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	COD. MV	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR PARCIAL
1	505	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CMX150 CM (COMP.MINIMO);	R\$ 0,46
2	225	CAPA DESCARTAVEL PARA CAMERA DE VIDEOLAPAROSCOPIA;	R\$ 1,65
3	5480	CLAMP UMBILICAL ESTERIL CLAMP UMBILICAL ESTERIL;	R\$ 0,24
4	695	MACRONEBULIZADOR COMPOSTO DE NEBULIZADOR COM TAMPA E COR MACRONEBULIZADOR;	R\$ 98,90
5	139	MANDRIL PARA INTUBACAO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL;	R\$ 18,00
6	249	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DE DEDO 19MM X 180MM;	R\$ 0,55
7	247	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DE DEDO 16MM X 180MM;	R\$ 0,72
8	1911	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DE DEDO 12 MM X 180 MM;	R\$ 0,53

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 458 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF n° 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 25/01/2024, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Analista II**, em 25/01/2024, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132020154)  
verificador= **132020154** código CRC= **2B88E004**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00131502/2023-68

Doc. SEI/GDF 132020154